

EXO A QUE-SE REFERE O DECRETO Nº 10334/87

Curitiba

Origem: Curitiba

FR BEVILACQUA

RG 3.431.441

MA MARIA LINHARES CASELLA

RG 1.841.868

Foz do Iguaçu

Origem: Foz do Iguaçu

R ARANHA DE SOUZA

RG 1.413.531

DECRETO Nº 10335

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições, tendo em vista o disposto nos parágrafos I, e 2º, do art. 19, da Lei Federal nº 7.493, de 17 de 1986, e considerando que os cargos de provimento público, pela sua natureza e finalidade, não podem, via de regra, permanecer desativados, sem prejuízo para a Administração, levando em conta as razões de necessidade manifestadas pelo Senhor Chefe da Casa Civil,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARIA PINHO TEIXEIRA MOCELLIN, RG nº 1.317.417, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico - Símbolo DAS-4, lotado na Casa Civil, ficando exonerada, a pedido, BEATRIZ CALZAVARA, RG nº 832.831.

Curitiba, em 10 de março de 1987, em dependência e 99ª da República.

JOÃO ELÍSIO FERRAZ DE CAMPOS
Governador do Estado

JOSÉ OLÍMPIO DE PAULA XAVIER
Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 10336

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º, item I, da Lei Federal nº 7.493, de 17 de junho de 1986,

Resolve exonerar, a pedido, MARIA BEATRIZ TEIXEIRA MOCELLIN, RG nº 1.317.417, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico - Símbolo 2-C, do Gabinete do Vice-Governador.

Curitiba, em 10 de março de 1987, em dependência e 99ª da República.

JOÃO ELÍSIO FERRAZ DE CAMPOS
Governador do Estado

JOSÉ OLÍMPIO DE PAULA XAVIER
Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 10337

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 47, item II, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado "Rodovia HORÁCIO REIS", o trecho da PR-180, que liga Cascavel a Juruá.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Curitiba, em 10 de março de 1987, em dependência e 99ª da República.

JOÃO ELÍSIO FERRAZ DE CAMPOS
Governador do Estado

HEINZ GEORG HERWIG
Secretário de Estado dos Transportes

DECRETO Nº 10338

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 47, item II, da Constituição Estadual,

DECRETA:

130

DECRETO Nº 10340

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 47, item II, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado "Rodovia NATALÍ DO SPADA", o trecho entre Santa Terezinha de Itaipu e o Lago de Itaipu.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 10 de março de 1987, em dependência e 99ª da República.

JOÃO ELÍSIO FERRAZ DE CAMPOS
Governador do Estado

HEINZ GEORG HERWIG
Secretário de Estado dos Transportes

131

DECRETO Nº 10341

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 47, item II, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado "Rodovia ALBERTO DALCANALE", o trecho da PR-182, que liga Toledo e Palotina.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 10 de março de 1987, em dependência e 99ª da República.

JOÃO ELÍSIO FERRAZ DE CAMPOS
Governador do Estado

HEINZ GEORG HERWIG
Secretário de Estado dos Transportes

DECRETO Nº 10342

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições, tendo em vista o disposto nos parágrafos 1º, item II, e 2º, do art. 19, da Lei Federal nº 7.493, de 17 de junho de 1986, e considerando que os cargos de provimento público, pela sua natureza e finalidade, não podem, via de regra, permanecer desativados, sem prejuízo para a Administração, levando em conta as razões de necessidade manifestadas pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, item III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANTONIO VAZ DE ALMEIDA FILHO, RG nº 1.416.918, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Segurança Pública - Símbolo 9-C, do Departamento da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no Município de São Tomé.

Curitiba, em 10 de março de 1987, em dependência e 99ª da República.

JOÃO ELÍSIO FERRAZ DE CAMPOS
Governador do Estado

JESUS SARRÃO
Secretário de Estado da Segurança Pública

DECRETO Nº 10343

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º, item II, do art. 19, da Lei Federal nº 7.493, de 17 de junho de 1986,

Resolve exonerar, a pedido, JOSÉ MIGUEL RAFAEL, RG nº 4.755.842, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico - Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Cultura e do Esporte.

Curitiba, em 10 de março de 1987.